



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL N. 04/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTRE OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

A **Diretora do Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Ipameri**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1091 de 04 de agosto de 2016, publicada do DOU de 05 de agosto de 2016, considerando o artigo 23 do Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, torna público o presente edital do processo seletivo e classificatório 2020/01 de Transferência Interna para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri.

1. DO PROCESSO

O processo regido pelo presente Edital configura-se como seletivo e classificatório e visa ao preenchimento de vagas remanescentes do primeiro ano dos cursos técnicos integrados ao nível médio, oferecidos pelo Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri. Consta de três etapas, a saber:

I - Homologação das inscrições.

II - Seleção.

III - Classificação.

1.1 - Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver conforme o especificado no **item 4** do presente Edital.

1.2 - A seleção será feita conforme especificado no **item 5** do presente Edital.

1.3 - A classificação será realizada conforme especificado no **item 6** do presente Edital.

2. DOS CURSOS E MODALIDADES, DO PERÍODO OU SÉRIE, DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS E DO TURNO

2.1 - Os cursos para os quais estão sendo disponibilizadas vagas para transferência interna, as modalidades, os períodos, os turnos e o número de vagas disponibilizadas estão especificados no quadro a seguir:

Curso	Modalidade	Série	Turno	Vagas
Técnico em Comércio	Integrado	1º ano	Diurno	01
Técnico em Redes de Computadores	Integrado	1º ano	Diurno	02

2.2 - O candidato só poderá optar por um curso.

2.3 - Serão considerados candidatos aptos à transferência interna, os alunos matriculados no primeiro ano dos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio de qualquer Campus do Instituto Federal Goiano, incluindo o Campus Avançado Ipameri.

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 02 a 04 de março de 2020, das 08h às 12h e das 13h às 16h, na secretaria do Campus Avançado Ipameri.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 – A documentação referente à inscrição para Transferência Interna deverá ser entregue na Secretaria de Registros Escolares do Instituto Federal Goiano, Campus Avançado Ipameri.

4.2 - Os documentos a serem entregues no ato da Inscrição para Transferência Interna são:

A) Carteira de Identidade e CPF do candidato (Original e Cópia).

B) Requerimento de Transferência Interna devidamente preenchido (Anexo I)

C) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (Original e Cópia).

D) RG e CPF dos pais ou responsáveis legais (Original e Cópia), caso o candidato seja menor de idade.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - Os critérios de seleção a serem adotados serão:

A) Análise da documentação completa do candidato apresentada na Secretaria de Registros Escolares, a ser realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

B) Análise das notas das disciplinas de Português e Matemática do 9º ano (0 a 10 pontos), sendo a maior nota considerada 10 e as demais proporcionais, a ser realizada em 05 de março de 2020 pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

C) Caso a disciplina Português ou Língua Portuguesa tenha sido cursada acompanhada de outras disciplinas equivalentes (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), serão considerados para o cálculo da nota geral os conceitos de todas as disciplinas equivalentes, incluindo a de Português ou de Língua Portuguesa.

D) Caso a disciplina Matemática tenha sido cursada acompanhada de outras disciplinas equivalentes (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra) serão considerados para o cálculo da nota geral os conceitos de todas as disciplinas equivalentes, incluindo a de Matemática.

5.2 - A nota geral do candidato será obtida por meio da média aritmética das notas obtidas nas etapas especificadas no item 5.1.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - O resultado preliminar será divulgado no portal eletrônico do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri, no dia 05 de março de 2020, até às 17h.

6.2 - A interposição de recurso deverá ser protocolada na secretaria do Campus Avançado Ipameri até o dia 06 de março de 2020, mediante a apresentação de Formulário de recurso devidamente preenchido (Anexo III).

6.3 - O resultado final será divulgado nos murais e/ou no portal eletrônico do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri, no dia 07 de março de 2020.

6.4 - Serão convocados para o preenchimento das vagas oferecidas, os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas para cada curso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 - A matrícula dos candidatos selecionados deverá ocorrer no dia 09 de março de 2020. Caso não compareça no prazo estipulado, perderá automaticamente o direito à vaga e será convocado o próximo candidato.

7.2 – A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelos responsáveis legais do candidato, que deverão apresentar um documento de identificação válido com foto e CPF.

7.3 - Os documentos a serem entregues no ato da Matrícula para Transferência Interna são:

A) 02 (duas) fotos 3x4;

B) Carteira de Identidade e CPF do candidato (Original e Cópia);

C) Certidão de Nascimento / Casamento do candidato;

D) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (Original e Cópia);

E) RG e CPF dos pais ou responsáveis legais (Original e Cópia), caso o candidato seja menor de idade;

F) Comprovante de endereço recente;

G) Título de eleitor (Original e Cópia), para maiores de 18 anos;

H) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos;

I) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

J) Guia de transferência, caso seja de outro Campus do IF Goiano.

7.4 - O início das aulas no novo curso será no dia da realização da matrícula.

7.5 - Será eliminado o candidato que não comparecer às etapas determinadas.

7.6 - Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição e/ou matrícula. Também será eliminado, em qualquer época e até mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo, utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.7 - O candidato classificado que não concretizar a matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

7.8 - O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias consecutivos de aula, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

7.9 - Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Em caso de empate será classificado o candidato de maior idade.

8.2 - A inscrição do candidato implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

8.3 - É vedada a matrícula em dois cursos de mesmo nível no Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri.

8.4 – É responsabilidade do candidato, ficar atento a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri.

8.5 – A Comissão do Processo Seletivo terá responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo e poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

8.6 – A Comissão do Processo Seletivo divulgará quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do site www.ifgoiano.edu.br/ipameri.

8.7 - As disposições contidas no site www.ifgoiano.edu.br/ipameri, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão do Processo Seletivo constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.

8.8 - Os casos de transferência interna serão analisados, conforme o Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri.

8.9 - Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri.

8.9.1 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável por este processo.

Original Assinado

Juliana Cristina Da Costa Fernandes

Diretora Geral

Campus Avançado Ipameri



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
SECRETARIA DE REGISTROS ESCOLARES

ANEXO I

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Nome Completo:		
Curso Pretendido:	Período: 1º ano	Turno: Diurno
RG:	CPF:	Telefone:
Endereço:		CEP:
E-mail:		

Motivo da Transferência:

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

Assinatura do Coordenador do Curso

Ipameri-GO, ____/____/____.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável

Visto do Responsável pela Unidade de Registros
Escolares: _____

ANEXO II

Tabelas de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS) Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	

Conceito	Nota Numérica
D	2,5
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que trata o Edital N° 04/2020 do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri.

Nome do candidato(a): _____

N° de inscrição: _____

Curso a que está concorrendo:

MOTIVO DO RECURSO:

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do recurso:

Obs.: Preencher com letra de forma e entregar este formulário na Secretaria de Registros do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri.

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato